



Nos anos de 2019 a 2020, instalou diversos Polos de Apoio Presencial para a oferta do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos sob a forma de Educação a Distância nas seguintes cidades:

- Novo Hamburgo/RS –Deliberação 0369/2019;
- Sapucaia do Sul/RS –Deliberação 0388/2019;
- Taquara/RS –Deliberação 0664/2019;
- Gramado/RS –Deliberação 0710/2019;
- Sapiranga/RS –Deliberação 0741/2019;
- São Leopoldo –Deliberação 0438/2020;
- Amparo/SP –Parecer 96/2020;
- Bauru/SP –Parecer 96/2020;
- Campo Grande/MS –Deliberação 12.010;
- Caxias do Sul/RS –Deliberação 0495/2020;
- Erechim/RS –Deliberação 0424/2020;
- Jaguarão/RS –Deliberação 0518/2020.

Por fim, em 19/10/2022 foi credenciada pelo Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul, Deliberação 0637/2022 (localizada no site da Instituição e juntada às fls. 349 a 353) já no formato do Novo Ensino Médio com o Itinerário Profissionalizante de “Assistente Administrativo”. Ao todo a Instituição já formou mais de 20.000 alunos entre cursos profissionalizantes, técnicos e Ensino Médio EJA EaD (fls. 123).

Justificativa – fls. 4

*“A educação de Jovens e Adultos - EJA tem um conceito voltado para as características e especificidades dos sujeitos aos quais ela se destina. São trabalhadores empregados e desempregados em busca de emprego no mundo trabalho; filhos, pais e mães; moradores urbanos de periferias, privados do acesso à cultura letrada e aos bens culturais e sociais, comprometendo uma participação mais ativa no mundo do trabalho, da política e da cultura. Vivem no mundo urbano, industrializado e escolarizado, em geral trabalhando em ocupações menos qualificadas, trazendo uma marca de exclusão social, mas são sujeitos do tempo presente e do tempo futuro. (...) Jovens e adultos que retornam à escola o fazem guiados pelo desejo de melhorar de vida ou por exigências ligadas ao mundo do trabalho. São sujeitos de direitos, trabalhadores que participam concretamente da garantia de sobrevivência do grupo familiar ao qual pertencem.*

*(...) É uma oportunidade de escolarização para aqueles que ficaram excluídos do processo de ensino formal, na idade própria ou que nela não puderam permanecer por motivos diversos aos seus interesses ou mesmo por inadequação de metodologia de ensino. Reconhecer a heterogeneidade do aluno da EJA contribui para aprofundar as necessidades e interesses dos alunos. Para isso, é necessário tornar a aprendizagem mais significativa para todos, desenvolvendo projetos e metodologias alternativas que estejam comprometidas com uma educação de qualidade que venha atender as expectativas desses jovens e adultos. O Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, sob a forma de Ensino a Distância, possui um desenho de conhecimento inovador e está projetado para favorecer o acesso de muitas pessoas.*

*(...) Com o objetivo de resgatar a autoestima e a identidade cultural desse público, apresentamos nosso projeto de EJA sob a modalidade de EAD. A Educação de Jovens e Adultos para o Ensino Médio na modalidade de Educação a Distância que nossa busca ofertar está baseada nos aspectos legais e pedagógicos com aprendizagens específicas para essa oferta de ensino.”*

#### **Do Regimento Escolar Parcial do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos sob a forma de Educação a Distância**

##### **Sobre o Ensino a distância, a Instituição dispõe: (fls. 272)**

*Art. 16º-O objetivo primordial é o de criar condições para que o aluno desenvolva sua capacidade de avaliar-se continuamente, no sentido de avaliar e valorizar o seu trabalho escolar, determinando o seu próprio ritmo, bem como a direção de sua aprendizagem e de seu desenvolvimento pessoal e profissional, reconhecendo que a Educação de Jovens e Adultos se dá de maneira diferenciada para cada um, sendo preciso saber considerar e avaliar suas necessidades;*

*Art. 17º-Considerar que o Jovem e o Adulto já detêm um desenvolvimento e experiência decorrente de sua trajetória e saberes sociais que precisam apenas ser sistematizados cientificamente, e que isso ocorre em espaço de tempo diferenciado e de acordo com o tempo de aprendizado de cada educando; Art.18º-Reordenar tempo e espaço escolar, respeitando o ritmo, os tempos de aprendizagem e as diversidades socioculturais; Art.19º-Compreender os fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada componente curricular;*

*Art.20º-Considerar e reconhecer os conhecimentos adquiridos nesta modalidade de ensino, possibilitando ao educando o prosseguimento de estudos no nível de ensino imediato;*

*Art.21º-Oportunizar a centralização no aluno, permitindo o exercício da criatividade, tendo como eixo a aprendizagem, sendo o ritmo definido pelo próprio aluno”*



**Referente à plataforma de Ensino: (fls. 277)**

*“A Escola disponibiliza aos alunos a Plataforma de ensino através do site [www.topcursosbrasil.com.br](http://www.topcursosbrasil.com.br) com recursos disponíveis como simulados e materiais de apoio. A escola disponibilizar uma senha com login que irá auxiliar no acesso virtual”*

**Do Projeto Político Pedagógico****Apresentação e Histórico – fls. 165 e 166**

A Escola está situada na cidade de Jaú, com economia impulsionada pela área de serviços e negócios, constituindo-se, segundo a Instituição, em um importante polo de referência para pessoas que buscam formação e profissionalização aumentando a expectativa de colocação no mercado de trabalho.

*“A oferta da EJA e dos Cursos Técnicos pela Instituição é voltada para as necessidades daqueles que não tem condições de acesso e permanência regular na escola, na sua maioria cidadãos trabalhadores. Nesse sentido, a escola se propõe a desenvolver uma proposta que atenda aos interesses desta parcela da população resgatando o conhecimento prévio dos educandos, fazendo-os responder com pertinência e eficácia às necessidades de vida, trabalho e participação social. “As práticas pedagógicas têm por fim viabilizar o seu pleno desenvolvimento como educando, visando a sua preparação para o exercício da cidadania e a sua inserção no mundo do trabalho. Na educação a distância o aluno constrói conhecimento, ou seja, desenvolve competências, habilidades e atitudes no que se refere aos estudos, à profissão e a vida cotidiana, no local e tempo que lhe são adequados, com a mediação de professores atuando ora a distância, ora de forma presencial, contando com o apoio de materiais organizados e tecnologias diversas. O fundamento dos projetos de educação da escola está no compromisso ético do educador, no sentido de superar a massificação contribuindo para que cada um possa ser o autor de sua própria trajetória de maneira responsável e crítica, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia. E por fim esse projeto pedagógico justifica-se pela demanda acentuada de cidadãos, que buscam oportunidades educacionais apropriadas às suas características e aos seus interesses pessoais e profissionais. “*

**Objetivos da Escola – fls. 167**

*“- Desenvolver aprendizagens que auxiliem no crescimento do aluno em seus aspectos bi-sócio-cultural de forma a possibilitar sua plena integração no meio. - Fomentar no aluno ideais de liberdade, respeito para consigo mesmo e com o outro organizar estudos de forma a favorecer incentivando a autonomia intelectual do aluno.”*

**Avaliação – fls. 170**

*“A avaliação será desenvolvida nas dimensões internas e diretamente relacionadas ao cotidiano escolar, onde irá possibilitar aos professores diagnósticos referente ao nível de conhecimento dos alunos dentro da turma e monitorando o progresso e o desenvolvimento dos estudantes, orientando o trabalho e promovendo intervenções pedagógicas.*

*Para tanto será fundamental que a avaliação faça parte do processo pedagógico sendo uma prática permanente no ensino e aprendizagem. Nos Itinerários Formativos, os critérios de avaliação serão aplicados mediante verificação do desenvolvimento de aprendizagens e competências esperadas, com avaliação contemplando o Projeto de Vida, eletivas e trilhas onde o aluno irá ser submetido a instrumentos de avaliações como provas e trabalhos Na verificação do rendimento escolar os aspectos de qualidade preponderam sobre os de quantidade, os resultados da avaliação dos alunos são expressos em notas na escala de zero a dez. O aproveitamento mínimo para a aprovação é nota 5 (cinco). Os resultados dos exames de avaliações prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação.”*

**Critério de Promoção:**

*“Considera-se aprovado o aluno que ao final de cada componente curricular atingir nota igual ou superior a 5 (cinco), resultante da média aritmética. Essas avaliações devem incluir interação, estudo a distância e prova avaliativa. Os resultados das avaliações são comunicados aos alunos.”*

**Do Projeto Institucional na Educação a Distância – Jaú / SP****Atendimento para pessoas com Deficiência – fls. 213**

*“A Escola Técnica Top Cursos oportuniza e assegura o acesso e a permanência do aluno com deficiência, promovendo o atendimento educacional especializado- AEE. Para os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação a avaliação será adaptada para cada tipo de deficiência, sendo a mesma adaptada de acordo com o nível e necessidade de cada caso.”*

**Suporte e Infraestrutura da Escola – fls. 214**

Conforme verifica-se no Croqui de Ambientes às fls. 126 e 127, a Instituição informa o seguinte a respeito da infraestrutura:

*“A Escola possui 4 salas de aula equipadas com equipamentos multimídia, cadeiras e mesas de alta qualidade. Banheiros masculino e feminino, bem como moderno laboratório de Informática, área de atendimento, recepção, sala para atendimento da coordenação pedagógica, sala da direção, sala da gerência e sala de tutoria. Todos os ambientes são climatizados, com boa conservação e acessibilidade PNE. O prédio apresenta total habitabilidade e atende a todos os órgãos públicos, contendo desde*



averbação em matrícula cartorial até o Alto de Vitoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), dentro deste quadro o imóvel está liberado para seu uso fim, com toda segurança e garantia de bom uso. Apresenta condições de utilização com total segurança e habitabilidade, podendo ser utilizado para funcionamento de uma unidade escolar de educação.”

#### **Concepção de Avaliação – fls. 215**

“O processo de avaliação é contínuo e diagnóstico com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, amparados nos objetivos elencados no Projeto Político Pedagógico e operacionalizados nos Planos de Estudos da Escola. Os resultados da avaliação deverão ser registrados em planilha no caderno de chamada com notas numa escala de 0 a 10 usando apenas uma casa decimal. O aluno que não comparecer ao chamamento das avaliações deverá requerer junto à secretaria uma nova oportunidade no prazo máximo de 48 horas mediante apresentação de atestado médico, de trabalho ou convocações legais. A avaliação é um processo realizado em dois momentos, quais sejam: o funcionamento do curso e o rendimento do aluno. Será disponibilizada ao aluno uma avaliação periódica do curso sempre ao final de cada ano para avaliar a qualidade e se necessário, repensar a prática pedagógica. Nos Itinerários Formativos os critérios de avaliação serão aplicados mediante verificação do desenvolvimento de aprendizagens e competências esperadas, com avaliação contemplando o Projeto de Vida, eletivas e trilhas onde o aluno irá ser submetido a instrumentos de avaliações como provas e trabalhos. Para os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação a avaliação será adaptada para cada tipo de deficiência, sendo a mesma adaptada de acordo com o nível e necessidade de cada caso. A escola fará sua auto avaliação anualmente, junto ao corpo docente, discente e funcionários, no sentido de verificar se os objetivos propostos pela instituição de ensino foram alcançados, visando um possível ajustamento de suas atividades às reais aspirações e necessidades da comunidade em que atua.”

#### **Do Laudo de Inspeção Predial – fls. 217 a 230**

O Laudo de Inspeção Predial foi elaborado pela Empresa Eficaz – Construtora e Comércio Ltda, datado de 15/04/2021. Destaca-se às fls. 224 a 229 o laudo fotográfico do prédio sede da Instituição em Jaú.

#### **PLANO DE CURSO**

A Instituição solicita 1080 vagas para o curso.

#### **Apresentação e Objetivo Geral – fls. 453**

“O presente Plano de Estudos construído em conjunto com a Equipe Pedagógica e Administrativa da Escola Técnica Top Cursos Brasil oportuniza um aprendizado de qualidade na forma de ensino a distância para uma parcela da população que de uma forma ou de outra foi excluída do processo educacional. A construção desse ato pedagógico baseia-se em uma oferta que busque os referências de qualidade descritos na Deliberações CEE 186/2020 e 191/2020. Se propõe a construir uma relação professor–aluno, com referência na interação que um curso a distância exige, qual seja de recursos que possam ser eficazes no aprendizado para jovens e adultos.”

#### **O Objetivo Geral do Plano de Estudos apresentado pela instituição é:**

“Apresentar a síntese do trabalho que será desenvolvido pelos docentes, servindo de referência para a planificação do Plano de Estudos a ser consolidado por todos os professores, quando das reuniões, antes do início do Curso aqui delineado. Os objetivos específicos e a divisão das ementas por etapas serão trabalhados pelo coletivo dos docentes, de cada componente curricular e farão parte dos seus respectivos Planos de Trabalho.”

#### **Competências do Ensino Médio – fls. 453**

- Consolidar os conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental;
- Desenvolver a autonomia intelectual e o pensamento crítico;
- Vincular a educação escolar ao mundo do trabalho e à prática social;
- Interpretar dados e informações representados de diferentes formas com uma visão crítica com vista à tomada de decisões diante de situações-problema;
- Mobilizar os conhecimentos, habilidades e valores desenvolvidos na escola na elaboração de propostas de intervenção na realidade social assegurando uma prática social e o afetivo exercício da cidadania.

#### **Organização Curricular – fls. 454 a 456**

##### **Matriz Curricular**



<b>BNCC – Formação Geral Básica</b>				
<b>ETAPA I</b>				
<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>CH. A DISTÂNCIA*</b>	<b>CH. MOMENTOS PRESENCIAIS E AVALIAÇÕES</b>	<b>CARGA H. TOTAL</b>
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	L. PORTUGUESA	28	7	35
	INGLÊS	16	4	20
	ARTE	16	4	20
	ED. FÍSICA	4	1	5
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	28	7	35
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	28	7	35
	QUÍMICA	28	7	35
	BIOLOGIA	28	7	35
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	HISTÓRIA	28	7	35
	GEOGRAFIA	28	7	35
	FILOSOFIA	16	4	20
	SOCIOLOGIA	16	4	20
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>248</b>	<b>72</b>	<b>320</b>
<b>ETAPA II</b>				
<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>CH. A DISTÂNCIA*</b>	<b>CH. MOMENTOS PRESENCIAIS E AVALIAÇÕES</b>	<b>CARGA H. TOTAL</b>
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	L. PORTUGUESA	28	7	35
	INGLÊS	16	4	20
	ARTE	16	4	20
	ED. FÍSICA	4	1	5
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	28	7	35
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	28	7	35
	QUÍMICA	28	7	35
	BIOLOGIA	28	7	35
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	HISTÓRIA	28	7	35
	GEOGRAFIA	28	7	35
	FILOSOFIA	16	4	20
	SOCIOLOGIA	16	4	20



<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>248</b>	<b>72</b>	<b>320</b>
<b>ETAPA III</b>				
<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>CH. A DISTÂNCIA*</b>	<b>CH. MOMENTOS PRESENCIAIS E AVALIAÇÕES</b>	<b>CARGA H. TOTAL</b>
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	L. PORTUGUESA	28	7	35
	INGLÊS	16	4	20
	ARTE	16	4	20
	ED. FÍSICA	4	1	5
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	28	7	35
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	28	7	35
	QUÍMICA	28	7	35
	BIOLOGIA	28	7	35
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	HISTÓRIA	28	7	35
	GEOGRAFIA	28	7	35
	FILOSOFIA	16	4	20
	SOCIOLOGIA	16	4	20
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>248</b>	<b>72</b>	<b>320</b>
<b>CARGA HORÁRIA BNCC Etapas I, II e III</b>	<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>744</b>	<b>216</b>	<b>960</b>

<b>ITINERÁRIO FORMATIVO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Etapas E1 + E2 + E3)</b>				
<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>CH. A DISTÂNCIA*</b>	<b>CH. MOMENTOS PRESENCIAIS E AVALIAÇÕES</b>	<b>CARGA H. TOTAL</b>
Componente Obrigatório	Projeto de Vida	16	4	20
Trilha de Qualificação Profissional – <b>Assistente Administrativo</b>	Administrativo Informatizado	144	36	180
	TAP – Treinamento de Aperfeiçoamento Profissional	16	4	20
Unidade Curricular Eletiva	Eletiva 1 – Matemática Financeira	16	4	20
	Eletiva 2 – Ética Profissional	16	4	20
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>192</b>	<b>48</b>	<b>240</b>

**Carga Horária Total: 1200 horas, divididas em 3 etapas de 320 horas.**

**- Formação Geral Básica: 960 horas**

**- Itinerário Formativo: 240 horas**

**Período de Integralização do Curso: mínimo de 12 meses**



**Carga Horária Presencial: 20% da carga horária total do curso (fls. 456)**

Entende-se por atividades presenciais obrigatórias as seguintes: aula, avaliações, palestras, seminários, visitas externas e fórum.

Somando-se a carga horária presencial informada na matriz curricular, obtemos um total de 216 horas referentes a Formação Geral Básica e 48 horas referentes ao Itinerário Formativo, totalizando 264 horas presenciais, o que atende o mínimo de 20% de momentos presenciais.

A Carga Horária Total do Curso está de acordo com o que estabelece a Deliberação CEE 186/2020, que fixa normas relativas ao Currículo Paulista do Ensino Médio de acordo com a Lei 13.415/2017, para a rede estadual, rede privada e redes municipais que possuem instituições vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

Competências e conhecimentos referentes aos componentes curriculares da Formação Geral Básica estão às fls. 457 a 468.

**Itinerário Formativo Profissionalizante de Assistente Administrativo – fls. 469**

*“Pelo fato de já ser uma Escola Técnica, para se adequar ao Novo Ensino Médio, optamos por adequar o nosso Ensino Médio parcial na modalidade de Educação de Jovens e Adultos para ofertar o Itinerário Formativo Profissionalizante. Os Jovens e Adultos de hoje necessitam muito ter uma qualificação profissional mínima que prepare eles para o Mercado de Trabalho. Por meio dessa oferta, estamos cumprindo nosso papel social de ajudar nossos alunos a percorrerem sua trajetória profissional. Com mais de 10 anos de formação profissionalizante, possuímos ampla competência para ofertar nosso conhecimento, já ofertado também em nossos cursos técnicos de Administração e de Transações Imobiliárias. O jovem terá uma formação de qualidade e muito adequada as exigências de mercado. O aluno receberá a certificação de “Assistente Administrativo”, estando apto a exercer diversas atividades dentro das empresas ou até mesmo em sua própria empresa. O aluno irá aprender sobre as rotinas e trabalhos de um profissional da área administrativa, desde a informática básica a entender como funciona a estrutura organizacional de uma empresa. Além de desenvolver técnica comportamentais [sic] que ajudarão muito em seu trabalho em equipe.*

*No Itinerário Formativo, os critérios de avaliação serão aplicados mediante verificação do desenvolvimento de aprendizagens e competências esperadas, com avaliação contemplando o Projeto de Vida, eletivas e trilhas onde o aluno irá ser submetido a instrumentos de avaliações como provas e/ou trabalhos.”*

**A Trilha de Qualificação Profissional – Assistente Contábil consta às fls. 473.****COMISSÃO DE ESPECIALISTAS**

As Especialistas Profas. Maria Rita Aprile e Sandra Regina Tonarelli Rodrigues a partir da análise de: 1) documentos encaminhados pela Instituição; 2) legislação vigente e 3) visitas técnicas à sede e ao Polo de Apoio Presencial em Amparo e reuniões realizadas in loco, elaboraram o Relatório Circunstanciado de fls. 249 a 264, com Anexo 1 – documentos (fls. 265 a 329) e Anexo 2 – Fotos (fls. 330 a 337).

Vale ressaltar que a Deliberação CEE 191/2020, art. 8º, dispõe que a criação de Polo de Apoio Presencial somente poderá ser autorizada, após o credenciamento da Instituição e instalação de curso, a pedido da Interessada:

Portanto, para a solicitação ora em análise, será apreciado o relatório referente à Sede da Instituição em Jaú.

**Da visita à Sede em Jaú**

A visita técnica na sede da Escola Técnica Top Cursos Brasil, localizada na Rua Amaral Gurgel, 598, CEP 17.201-010, Jaú – SP, foi realizada no dia 15/02/2023. O trabalho foi acompanhado pelo Supervisor de Ensino Prof. Paulo Eduardo Guerra da DER Jaú, pelo Prof. Everton Peter Carriconde, Diretor da Escola Técnica Top Cursos Brasil e pelo Prof. Diogo Baptista Chiaradia, Diretor do Instituto Técnico de Ensino Chiaradia – ITEC, entidade locatária e parceira da Escola Técnica Top Cursos Brasil (fls. 251).

**Considerações Iniciais – fls. 252**

*“Vale destacar que Jaú se localiza na região central do estado de São Paulo, a 296 km da capital paulista, integrando a Mesorregião de Bauri e a Microrregião de Jaú. Dados do IBGE informam que sua população era de 131.040 pessoas, em 2010, com previsão para 151.881 habitantes, para a década subsequente. Parte da memória e da história do município está preservada em mais de 400 prédios históricos, construídos a partir do final do século XIX, quando Jaú se tornou um dos principais centros produtores de café do estado de São Paulo e do Brasil. Vários destes prédios são considerados pontos turísticos. Nos dias atuais, a*



arquitetura moderna também está representada pela Estação Rodoviária, pelo Paço Municipal, entre outros locais.

Jaú constitui um importante polo de desenvolvimento agrícola e industrial, além de contar com um amplo setor de comércio e serviços. Na agricultura, distingue-se como um dos maiores produtores de açúcar e álcool do Estado de São Paulo, entre outros produtos. Na área industrial, o município é conhecido pela grande produção de calçados femininos, sendo considerado capital do calçado feminino. Um dos fatores que concorrem para a sua economia é sua proximidade com várias rodovias estaduais e municipais, bem como de vários aeroportos, entre eles, Bauru (55 km); Araraquara (65 km); Ribeirão Preto (160 km) e Viracopos (204 km), em Campinas, estando ainda a 395 km do porto de Santos. Jaú também conta com uma extensa rede de transportes coletivos que atingem todos os bairros e cidades circunvizinhas.

Vários postos de saúde, hospitais e ambulatórios garantem o atendimento às necessidades da população de Jaú. Quanto à educação, o município conta uma rede de escolas públicas e privadas referentes à educação básica e ao ensino superior, com destaque para a Faculdade de Tecnologia de Jaú – FATEC. Contudo, estudo realizado, pela Secretaria Municipal de Educação, em 2016, apoiado em dados do IBGE, indica que 73.135 pessoas com mais de 19 anos ainda não concluíram o ensino médio, o que justifica a necessidade da oferta do Curso de EJA para atendimento a essa significativa parcela da população.”

#### **Documentação administrativa e fiscal - fls. 252 e 253**

“De acordo com as diretrizes estabelecidas pela Deliberação CEE 191/2020, as Especialistas analisaram o conjunto de documentos administrativos e fiscais encaminhados pela Instituição quanto à sua qualificação, pertinência e atualização, bem como o atendimento às solicitações constantes do Ofício AT N 0 180/2022: Termo de Responsabilidade com registro no 1 0 Cartório de Títulos e Documentos – Pessoas Jurídicas – Porto Alegre/RS; Alteração e Consolidação Contratual (Contrato Social) - registro na Junta Comercial, Industrial e Serviços do RS, sob n 0 4887169; Croquis dos edifícios de Jaú e Amparo; Contrato de Locação do Imóvel de Jaú, assinado em 06/04/2021, com validade até 19 de junho de 2025; Autorização de Sublocação emitida em 21 de outubro de 2022 devidamente registrada no 1 0 Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e de Títulos de Jaú – SP (...)

Os documentos analisados ratificam a identidade da Instituição em relação à sua função de oferta do ensino médio. Não foram observadas irregularidades ou dívidas quanto aos tributos, contribuições e encargos federais, estaduais e municipais, atendendo, portanto, as orientações da Deliberação CEE 191/2020.

A emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB está na dependência da troca da caixa de esgotos, localizada na calçada em frente ao prédio, por ser antiga e estar fora dos padrões atuais. Conforme documento apresentado, o pedido de troca foi feito à empresa Águas de Jahu – Grupo Águas do Brasil, responsável pela obra.

Os documentos ausentes no processo ou que estavam vencidos ou, ainda, que necessitavam de atualizações foram solicitados à Escola Técnica Top Cursos Brasil Ltda. pelas Especialistas e estão contidos [às fls. 314 a 316, referente ao edifício em Jaú] no presente relatório.”

#### **Sobre o AVA – fls. 308 e 309**

A Escola disponibilizou um exemplo de mensagem de boas-vindas que é enviada ao aluno para acessar o ambiente virtual do curso. Nela, além de receber um link para entrar no grupo de WhatsApp referente a etapa onde se encontra, o estudante tem acesso ao link para entrar na plataforma de estudos através de um código de acesso, com login de usuário e senha recebida por e-mail:

Entre outras orientações o aluno também tem acesso a links para o YouTube, onde a Escola disponibiliza vídeos explicativos para sanar dúvidas frequentes, tais como: primeiro acesso (<https://youtu.be/gFT9snR1Ydc>); como verificar notas ou entrar em contato com o Setor Pedagógico (<https://youtu.be/Th4LLCVOEnU>) e forma de acesso ao AVA (calendário e materiais de estudo: <https://youtu.be/Fu4RGjwhKSY>; simulados e trabalhos online: <https://youtu.be/ADGCvYqr-kg>)

#### **Proposta do Curso – fls. 255 a 258**

“(…) o Curso emprega a Plataforma de Gestão e de Estudos Mhund para realização da mediação didática e pedagógica entre os processos de ensino e aprendizagem e gestão acadêmica-financeira dos processos de matrículas, prontuários, boletos etc., permitindo aos estudantes e tutores realizarem atividades educativas em tempos e espaços geográficos diferentes. (...) a plataforma é bem estruturada, apresentando formatação agradável e incentivo à interatividade por meio de espaços delimitados para inclusão de mensagens, opiniões, realização de atividades, entre outras formas de participação.

No ambiente virtual, as aulas, chats, reuniões, entre outras atividades, são acompanhados de vídeos e de outros recursos. (...) Além do formato virtual, os conteúdos são disponibilizados no formato impresso sendo, nesse caso, opcionais e vendidos aos estudantes interessados.

Os estudantes recebem um Guia do Aluno e um Guia de Estudos, em ambos os formatos [virtual e impresso], contendo informações sobre o Curso cuja proposta é revista a cada dois anos, considerando: mudanças tecnológicas e socioculturais; novas práticas pedagógicas e exigências legais.

(...) a escola oferece aos alunos um aplicativo para facilitar e agilizar a sua participação no Curso, tanto pelo computador, quanto pelo telefone celular. (...) o aplicativo é de fácil manuseio, inclui links referentes às questões administrativas; às aulas; às videoaulas; aos chats; à biblioteca virtual; aos cronogramas de



*plantões, tutoria, provas, entre outros itens. A instituição utiliza o WhatsApp como ferramenta educacional para encaminhar recados às turmas e aos alunos.”*

De acordo com os Especialistas, a Escola realiza uma aula presencial inaugural para acolhimento resolução de dúvidas em relação à dinâmica do Curso, ao uso das tecnologias envolvidas, entre outros aspectos. E, em relação à tutoria, os estudantes poderão recorrer aos plantões de dúvidas, com cronogramas divulgados no ambiente virtual. Geralmente os plantões ocorrem às sextas-feiras, mas os alunos podem agendar para outros dias, inclusive solicitar atendimento presencial em dia e horário previamente combinados, conforme suas necessidades e disponibilidade dos tutores. As respostas às demandas dos alunos oriundas do AVA e do WhatsApp são feitas em, no máximo, 48 horas.

#### **Das Avaliações:**

*“Durante o Curso e antes das provas, os estudantes realizam várias avaliações autocorrigíveis com a finalidade de verificar o domínio de conhecimentos, competências e habilidades priorizadas no Curso de EJA, nível médio. Na plataforma, os estudantes têm acesso a um banco de questões (Simulado) consideradas importantes para a identificação de aspectos em que os alunos deverão dedicar maior atenção e estudo, podendo repeti-las, quantas vezes necessárias.*

*A prova final obrigatoriamente presencial deverá ser realizada nas dependências da Instituição em Jaú e no Polo de Apoio Presencial em Amparo, compreendendo prova escrita com 10 questões objetivas referentes ao componente curricular, objeto da avaliação. Cada questão tem valor de 0,7, o que totaliza 7,0 (sete) pontos. Uma semana antes da avaliação final, o aluno deverá executar um trabalho com valor 3,0 (três) cuja realização exige dele a revisão do conteúdo desenvolvido na disciplina. Juntas, as duas avaliações totalizam 10,0 pontos, devendo o aluno atingir a média mínima 5,0 (cinco) em cada disciplina. Caso não consiga, poderá se submeter a mais duas avaliações de recuperação e, nesse caso, as provas serão diferentes da anterior. A primeira prova de recuperação é gratuita e na segunda prova é cobrada uma taxa de R\$30,00 (trinta reais).*

*Caso o aluno necessite, poderá contratar o serviço de tutoria no valor de R\$50,00 (cinquenta reais). O calendário de provas é divulgado no ambiente virtual e o aluno poderá se inscrever em quantos componentes estiver preparado.*

*(...)*

*A avaliação do Itinerário Formativo segue o mesmo padrão (provas e trabalhos), devendo também considerar o Projeto de Vida, elaborado pelo aluno e a aquisição de competências esperadas nas disciplinas eletivas.*

*Atualmente, a Escola faz sua autoavaliação, que consiste em uma pesquisa de satisfação on-line, respondida por professores, alunos e funcionários administrativos e pedagógicos com o propósito de verificar se os objetivos propostos pelo Curso e para as áreas administrativa e pedagógica foram alcançados, além da apresentação de críticas e sugestões de melhoria visando um possível ajustamento de suas atividades às reais aspirações e necessidades da comunidade em que atua. A última avaliação foi respondida por 75 (setenta e cinco) estudantes.”*

#### **Dos Requisitos para obtenção do Certificado de Conclusão e das Avaliações:**

*“Para obtenção do certificado de conclusão do Curso, o aluno deverá atingir nota 5,0 (cinco) em todos os componentes curriculares e ter participado, no mínimo, de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas mediante realização de atividades propostas nas aulas on-line e nos momentos presenciais. Aos alunos cuja ausência é justificada, a Escola disponibiliza estudos compensatórios.”*

#### **Matriz curricular e plano de curso – fls. 258**

*“Em atenção ao Ofício AT Nº 180/2022, de 13/10/2022, a Escola Técnica Top Cursos Brasil encaminhou ao CEE, em 17/10/2022, a reformulação do Plano de Curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA, em nível de Ensino Médio, na modalidade a distância, conforme orientações da Deliberação CEE 186/2020, Resolução CNE 03/2018, Deliberação CEE 191/2020 e Deliberação 208/2022. O novo Plano apresenta carga horária total de 1.200h, contemplando 960 horas a distância (80%) referentes à BNCC e 240h (20%) para momentos presenciais (aulas; avaliações; palestras; seminários; visitas externas; fóruns e avaliações). O período de integralização é de 12 (doze) meses, com previsão de 1.080 vagas anuais.”*

#### **Condições físicas e tecnológicas – fls. 258 a 260**

*“Conforme Contrato e respectivo Adendo celebrado entre a Escola Técnica Top Cursos Brasil Ltda. e a Escola Técnica Jaú Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 34.336.518/0001-96, registrado no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e de Títulos de Jaú – SP, o prazo de sublocação será de 08 (oito anos), considerando o período de 14 de dezembro de 2017 a 19 de junho de 2025, totalizando, portanto, oito anos de locação.*

*(...)*

As observações realizadas pelas Especialistas em relação às condições físicas estão em concordância com o Laudo elaborado pela Empresa Eficaz – Construtora e Comércio Ltda., CNPJ 08.040.338/0001-89 e incluído na documentação referente ao Processo CEE 2022/00278.



Segundo as Especialistas, no prédio há dois pavimentos, com instalações elétricas e extintores no prazo de validade e bebedouros distribuídos. As instalações são amplas, bem ventiladas e iluminadas, com piso antiderrapante e placas de sinalização, inclusive placas em braile.

*“O piso térreo inclui espaços específicos para: Recepção; Secretaria; Espaço de Convivência; Atendimento Pedagógico; Coordenação Administrativa/ Gerência; Laboratório de Informática com 15 (quinze) computadores, impressoras e wifi de livre acesso, que poderão ser utilizados por professores e alunos, além de Sala de aula com capacidade para 20 (vinte) lugares e mais Cozinha e Banheiro.*

*O acesso ao patamar superior é feito por escada com piso antiderrapante; corrimão de segurança e dispositivo “guarda corpo”. Esse piso conta com 03 salas de aulas com capacidade para 20, 25 e 26 lugares respectivamente, Sala da Direção; Depósito; Espaço equipado para treinamento de bombeiros e 02 banheiros.*

*Todas as salas de aula são equipadas com carteiras individuais tipo universitárias; mesas para os professores e tutores; aparelhos de televisão; whiteboard; dispositivos de segurança para utilização de notebooks e lixeiras.”*

#### **A respeito da acessibilidade:**

*“...verificou-se que desde sua entrada, o prédio apresenta piso tátil e antiderrapante, além de entrada especial para deslocamento de estudantes com necessidades especiais e usuários de cadeira de rodas. A sala de aula com capacidade para 20 (vinte) lugares, localizada no andar térreo poderá atender alunos com tais necessidades. O prédio dispõe ainda de sanitário acessível, conforme orientações da Norma ABNT NBR – 9050.”*

Em relação à capacidade de atendimento aos alunos, os especialistas declaram que os 91 lugares disponíveis ao todo nas salas de aula são suficientes para atender a demanda prevista:

*“Considerando que as provas finais presenciais são aplicadas em datas e horários previamente agendados cujo cronograma é amplamente divulgado no ambiente virtual, além de ser planejado com a instituição locadora, e ainda que a carga horária dos cursos, na modalidade a distância, inclui somente 20% de atividades presenciais, as 91 (noventa e uma) vagas disponíveis são suficientes para atendimento à demanda prevista.”*

Às fls. 330 a 332, é possível conferir as fotos dos ambientes da Sede da Instituição em Jaú, capturadas no dia da visita da comissão de especialistas.

#### **Recomendações:**

As especialistas recomendam incorporar nos documentos institucionais referências às várias iniciativas exitosas relacionadas ao acolhimento e inclusão social dos alunos, bem como indicar as ações comprometidas com a sua permanência, implantadas e em andamento no Curso. (fls. 263)

#### **Conclusão das Especialistas:**

Em face do exposto e considerando as evidências demonstradas, tanto nos documentos, como durante as visitas presenciais, a Comissão de Especialistas apresenta PARECER FAVORÁVEL ao pedido de credenciamento da Escola Técnica Top Cursos Brasil, com sede no município de Jaú (...) e autorização para funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA, em nível de ensino médio, na modalidade a distância - Processo CEE 2022/00278 e nos termos da Deliberação CEE 191/2020 (fls. 264).

#### **NORMAS**

A **Deliberação CEE 191/2020**, fixa normas para credenciamento e credenciamento de Instituições, criação de Polo e autorização de funcionamento de Cursos de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Fundamental e Médio, e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cursos de Especialização Técnica, na modalidade educação a distância, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

A citada norma apresenta orientações para a instrução processual das solicitações referentes a oferta da Educação a Distância no Estado de São Paulo, conforme segue:

*“Art. 4º Os processos de credenciamento e credenciamento de escolas ou instituições de ensino, da autorização para funcionamento de cursos, bem como da criação de polos, serão instruídos a partir da análise da documentação apresentada pela instituição proponente, do relatório da Comissão de Avaliação e do parecer do Conselho Estadual de Educação, nos seguintes termos:*

*I – a solicitação do ato regulatório relativo a cursos, escolas ou instituição junto ao Conselho Estadual de Educação deverá ser encaminhada, juntamente com a documentação prevista nos respectivos artigos desta Deliberação, conforme os casos especificados, sendo que os documentos serão verificados pela Assessoria Técnica do CEE;*



II – o processo será encaminhado à Câmara de Educação Básica que indicará Especialistas que comporão uma Comissão de Avaliação para análise e manifestação da solicitação;

III – a Presidência do CEE designará por Portaria, a Comissão de Avaliação, composta por Especialistas externos e um membro da Supervisão de Ensino, à qual a instituição estará jurisdicionada.

IV – os Especialistas externos, profissionais com experiência em EaD e na área em que o curso será oferecido, serão custeados pela instituição interessada e os valores estarão estabelecidos em Portaria específica deste Conselho e comporão a Comissão de Avaliação;

V – a Comissão de Avaliação deverá realizar visita in loco e elaborar Relatório circunstanciado e 3 conclusivo, no prazo de até 60 dias, a contar da publicação da Portaria de Designação, em que recomendará ou não a concretização do ato regulatório solicitado;

a) a Comissão de Avaliação, durante a visita in loco, poderá solicitar informações adicionais, realizar entrevistas e aplicar questionários, sempre visando a elucidação de aspectos essenciais para a análise adequada do caso;

b) caso o Relatório de Avaliação for favorável, o processo será restituído para a Assessoria Técnica que prestará informações, em seguida será sorteado o Conselheiro Relator para elaboração de Parecer;

c) caso o Relatório de Avaliação for desfavorável, o mesmo será encaminhado, pela Secretária da Câmara de Educação Básica, à Instituição para conhecimento e manifestação no prazo de 30 (trinta) dias;

(...)

VII – o Parecer do Relator será submetido à deliberação da Câmara de Educação Básica e, posteriormente, ao Plenário deste Conselho.

§ 1º No caso de solicitação de diligências, pelo Relator ou pela Assessoria Técnica do CEE, deverão ser indicadas as deficiências identificadas na apreciação da solicitação, bem como os prazos para providências, após o que poderá ocorrer nova visita da Comissão de Avaliação e emissão de novo Relatório, podendo a Câmara designar nova Comissão.

§ 2º O prazo de validade do ato deverá estar expresso no parecer relativo ao processo.

(...)

Art. 5º O credenciamento se destina a escolas, devidamente autorizadas, que comprovem capacidade administrativa, pedagógica, econômica, financeira e experiência educacional de pelo menos 02 (dois) anos no nível/etapa de escolarização pretendida.

§ 1º Poder-se-á admitir, excepcionalmente, o credenciamento de instituições de ensino, desde que comprovado o efetivo exercício em atividades relacionadas à Educação Básica, no nível de ensino pretendido, pelo mesmo período indicado no caput deste artigo e devida aprovação do projeto pelo Conselho Estadual de Educação.

§ 2º As Instituições credenciadas nos termos do § 1º, para o início das atividades, deverão ser submetidas ao ato de autorização de funcionamento nos termos da legislação vigente, com respectiva supervisão da Diretoria de Ensino de sua jurisdição.

§ 3º A Instituição de ensino devidamente credenciada e autorizada será responsável pela guarda do acervo físico ou digital, quando se aplicar nos termos legais, durante o período de vigência do credenciamento.

§ 4º No caso de encerramento de atividades, a Diretoria de Ensino de jurisdição deverá ser notificada para o devido procedimento de transferência da guarda do acervo físico ou digital.”

Art. 5º A – A instituição credenciada em outra unidade da Federação, que pretenda funcionar no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, deverá solicitar seu credenciamento, nos termos desta Deliberação. (ACRÉSCIMO)

Parágrafo único. A instituição poderá comprovar a experiência requerida no caput do art. 5º, com a apresentação dos atos regulatórios institucionais e de cursos do Estado de origem, desde que vigentes à época do protocolo do pedido. (ACRÉSCIMO)

Art. 6º O pedido de credenciamento da Instituição deverá ser formalizado junto a este Conselho, por meio de requerimento do(s) mantenedor(es) dirigido à Presidência, acompanhado com a documentação necessária.

I – identificação da Instituição e sua mantenedora, habilitação jurídica e regularidade fiscal:

- a) ato constitutivo (cópia do contrato social em conformidade com a atividade econômica pretendida);
  - b) comprovante de inscrição / situação no CNPJ atualizado com a atividade econômica pretendida;
  - c) comprovante de inscrição / situação no Cadastro de Contribuintes do Estado;
  - d) comprovante de inscrição / situação no Cadastro de Contribuintes da Prefeitura;
  - e) certidões negativas de débito INSS e FGTS;
  - f) certidão negativa de débitos - Fazenda Estadual;
  - g) certidão negativa de débitos - Fazenda Municipal;
  - h) certidão conjunta relativa a tributos federais e à dívida ativa da União;
- II – justificativa para o pedido;



III – Termo de Responsabilidade, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, firmado pela entidade mantenedora, referente às condições de segurança, higiene, definição do uso do imóvel, à capacidade financeira para manutenção do estabelecimento e cursos pretendidos e à capacidade técnico-administrativa para manter o acervo e registros dos documentos escolares regularmente expedidos;

IV – Histórico Institucional e comprovação da experiência educacional (efetivo exercício em atividades relacionadas à Educação Básica no nível pretendido), conforme art. 5º;

V – Projeto Institucional para EaD nos termos do art. 7º;

VI – Formulário anexo a esta Deliberação preenchido (Anexo II);

VII – Plano de Curso elaborado nos termos dos artigos 18 a 23;

VIII – Croqui e plano de ocupação dos ambientes, com descrição detalhada da utilização a fim de verificar a compatibilidade do uso, no caso da utilização de espaços compartilhados com outras escolas ou instituições;

IX – Comprovação de ocupação legal do imóvel, onde funcionará o estabelecimento de ensino, por meio de escritura que comprove a propriedade do imóvel, ou contrato, no caso de locação ou cessão em que conste prazo não inferior a 4 (quatro) anos.

Parágrafo único. Título relativo a EaD deverá ser acrescido ao Regimento Escolar da instituição e apresentado à DER para aprovação no ato de instalação das atividades escolares destinadas a EaD.

Art. 7º O Projeto Institucional para EaD deverá atender os seguintes requisitos:

I – obediência às diretrizes nacional e estadual;

II – previsão de atendimento apropriado a pessoa com deficiência;

III – equipe de gestão, coordenação, apoio técnico-administrativo com formação adequada às atividades desempenhadas;

IV – professores e tutores com formação e titulação adequadas aos cursos ofertados e às atividades de acompanhamento individualizado, avaliação, orientação, reforço e recuperação do processo de aprendizagem;

V – serviços de suporte e infraestrutura adequados à realização do processo de ensino e aprendizagem;

VI – acompanhamento sistemático do estudante durante os processos de ensino e de aprendizagem envolvendo laboratórios de ensino, aulas práticas, estágio, atividades presenciais, quando se aplicarem;

(...)

Art. 8º O credenciamento da instituição, com prazo de validade de até cinco anos será acompanhado do pedido inicial de autorização de até três cursos.

§ 1º A Comissão de Avaliação designada para o credenciamento da instituição avaliará também o(s) Curso(s) proposto(s).

§ 2º Somente após o credenciamento e instalação das atividades do(s) primeiro(s) curso(s), a instituição poderá solicitar autorização para funcionamento de novo(s) curso(s) e criação de polo(s).

Art. 9º A análise da Comissão de Avaliação para o credenciamento institucional deverá ser feita em função do Projeto Institucional para EaD, do Plano de Curso e da infraestrutura física e tecnológica da sede em relação à capacidade de implementação do plano de cada curso.

Art. 10 A instituição credenciada para ministrar cursos de educação a distância deverá iniciar a oferta do(s) curso(s) autorizado(s) no prazo máximo de um ano, a partir da data de publicação do Parecer de credenciamento.

§ 1º A instituição credenciada só poderá iniciar suas atividades após a publicação do ato prévio de instalação pela Diretoria de Ensino de sua jurisdição, sob pena de ser descredenciada.

§ 2º O processo de publicação do ato de instalação seguirá o disposto nas normas para autorização de funcionamento e supervisão de estabelecimentos e Cursos de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Sistema Estadual de Ensino de São Paulo.

§ 3º A Instituição credenciada deve solicitar à Diretoria de Ensino a instalação do curso, que terá o prazo de 60 dias para análise e publicação do ato, com posterior encaminhamento a este Conselho.

§ 4º A Instituição que não cumprir o prazo estabelecido no caput deverá oficiar a este Conselho que tornará sem efeito o ato de credenciamento.

§ 5º A publicação das instituições credenciadas por este Conselho só ocorrerá após publicação do ato de instalação.

A **Deliberação CEE 208/2022** modifica dispositivos da Deliberação CEE 191/2020 e dá outras providências:

“Art. 1º Revoga-se o inciso VIII do art. 7º e o art. 26 da Deliberação CEE 191/2020.

Art. 2º Acrescenta-se à Deliberação CEE 191/2020 o art. 5º-A, com a seguinte redação:



*“Art. 5º- A. A instituição credenciada em outra unidade da Federação, que pretenda funcionar no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, deverá solicitar seu credenciamento, nos termos desta Deliberação.*

*Parágrafo único. A instituição poderá comprovar a experiência requerida no caput do art. 5º, com a apresentação dos atos regulatórios institucionais e de cursos do Estado de origem, desde que vigentes à época do protocolo do pedido.”*

*Art. 3º O Polo de instituição credenciada por outra unidade da federação e atualmente autorizado no Estado de São Paulo, funcionará até o término da vigência do ato regulatório do Estado de origem, observada a seguinte ordem, pela precedência:*

*I - credenciamento;*

*II - recredenciamento;*

*III - autorização de curso.*

*Parágrafo único. A instituição que permanecer funcionando deverá suspender novas matrículas, assegurar o direito dos estudantes à continuidade e término dos estudos e as respectivas providências para a guarda do acervo da vida escolar.”*

A **Deliberação CEE 186/2020** fixa normas relativas ao Currículo Paulista do Ensino Médio de acordo com a Lei 13.415/2017, para a rede estadual, rede privada e redes municipais que possuem instituições vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

*“Art. 4º Os currículos do Ensino Médio devem ser compostos, indissociavelmente, por formação geral básica e por itinerários formativos, nos termos do Art. 10 da Resolução CNE/CEB No 3/2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (BNCC-EM).*

*Art. 5º A formação geral básica tem como referência obrigatória o CPEM, que integra e expressa as competências e habilidades definidas na BNCC-EM, nas seguintes Áreas do Conhecimento:*

*I - Linguagens e suas tecnologias;*

*II - Matemática e suas tecnologias;*

*III - Ciências da Natureza e suas tecnologias;*

*IV - Ciências Humanas e Sociais aplicadas.*

*§ 1º A organização da formação geral básica por áreas do conhecimento implica o fortalecimento das relações entre os saberes e a sua contextualização com vistas à apreensão e intervenção na realidade, segundo a perspectiva inter e transdisciplinar, o que requer planejamento e execução conjugados e cooperativos dos professores.*

*§ 2º Observadas a integração e a articulação das diferentes áreas do conhecimento, devem ser contemplados os estudos e práticas indicados nos incisos de I a IX do parágrafo 4º do Art. 11 da Resolução CNE/CEB N° 3/2018.*

*§ 3º Os estudos e práticas referidos no parágrafo anterior devem ser tratados de forma contextualizada e interdisciplinar, podendo ser desenvolvidos por projetos, oficinas, laboratórios, dentre outras estratégias de ensino-aprendizagem que rompam com a fragmentação e o isolamento das disciplinas, segundo orientações da Indicação CEE 198/2020.*

*(...)*

*Art. 15. As instituições de ensino que ofertam essa etapa da Educação Básica devem estruturar suas propostas pedagógicas considerando as finalidades previstas no art. 35 da Lei nº 9.394/1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.*

*§ 1º As propostas pedagógicas das instituições de ensino devem ser elaboradas e executadas com a efetiva participação de seus docentes.*

*§ 2º Os docentes do Ensino Médio devem definir seus planos de trabalho coerentemente com a proposta pedagógica da instituição em que atuam.*

*Art. 16. Nos termos do Art. 5º da Resolução CNE/CEB nº 3, o Ensino Médio, em todas as suas modalidades de ensino e as suas formas de organização e oferta, deverá ser orientado pelos seguintes princípios específicos:*

*I - formação integral do estudante, expressa por valores, aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais;*

*II - projeto de vida como estratégia de reflexão sobre trajetória escolar na construção das dimensões pessoal, cidadã e profissional do estudante;*

*III - pesquisa como prática pedagógica para inovação, criação e construção de novos conhecimentos; I*

*V - respeito aos direitos humanos como direito universal;*

*V - compreensão da diversidade e realidade dos sujeitos, das formas de produção e de trabalho e das culturas;*

*VI - sustentabilidade ambiental;*

*VII - diversificação da oferta de forma a possibilitar múltiplas trajetórias por parte dos estudantes e a articulação dos saberes com o contexto histórico, econômico, social, científico, ambiental, cultural local do mundo do trabalho;*

*VIII - indissociabilidade entre educação e prática social, considerando-se a historicidade dos conhecimentos e dos protagonistas do processo educativo;*

*IX - indissociabilidade entre teoria e prática no processo de ensino-aprendizagem.”*



Art. 21. O Ensino Médio, etapa final da educação básica, concebida como conjunto orgânico, sequencial e articulado, deve assegurar sua função formativa para todos os estudantes, sejam adolescentes, jovens ou adultos, mediante diferentes formas de oferta e organização.

(...)

§ 4º Na modalidade de educação de jovens e adultos deve ser especificada organização curricular e metodológica diferenciada para os jovens e adultos, preferencialmente integrada com a formação técnica e profissional, podendo ampliar seus tempos de organização escolar, com menor carga horária diária e anual, garantida a carga horária mínima da parte comum de 1.200 (um mil e duzentas) horas e observadas as diretrizes específicas.

§ 5º Na modalidade de educação de jovens e adultos até 80% (oitenta por cento) de sua carga horária pode ser oferecida a distância, tanto na formação geral básica quanto nos itinerários formativos do currículo, respeitadas as condições dos alunos e desde que haja suporte tecnológico – digital ou não – e pedagógico apropriados.”

Com interesse no alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Educação de Jovens e Adultos a Distância, a **Resolução CNE/CEB 01/2021** instituiu as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos, a que se faz o seguinte destaque para o Ensino Médio:

“Art. 3º A EJA é organizada em regime semestral ou modular, em segmentos e etapas, com a possibilidade de flexibilização do tempo para cumprimento da carga horária exigida, sendo que para cada segmento, há uma correspondência nas etapas da Educação Básica e carga horária específica:

(...)

III – para o Ensino médio, que tem como objetivo uma formação geral básica e profissional mais consolidada, seja com a oferta integrada com uma qualificação profissional ou mesmo com um curso técnico de nível médio, carga horária total mínima será de 1.200 (mil e duzentas) horas.

(...)

Art. 12. O 3º segmento da EJA, correspondente ao Ensino Médio, poderá ser ofertado na forma presencial e/ou a distância, e seus currículos serão compostos por formação geral básica e itinerários formativos, indissociavelmente. Os sistemas de ensino poderão organizar os cinco itinerários formativos integrados, sendo que até 960 (novecentas e sessenta) horas serão destinadas à BNCC e 240 (duzentas e quarenta) horas para o itinerário formativo escolhido (Lei nº 13.415/2017, art. 4º, § 3º).

§ 1º A formação geral básica deve ter carga horária total máxima de 1.200 (mil e duzentas) horas.

§ 2º Os sistemas de ensino poderão organizar os cinco itinerários formativos integrados, sendo que até 960 (novecentas e sessenta) horas serão destinadas à BNCC e 240 (duzentas e quarenta) horas para o itinerário formativo escolhido (Lei nº 13.415/2017, art. 4º, § 2º).

§ 3º Os itinerários formativos devem ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, considerando as áreas de conhecimento (linguagens e suas tecnologias; matemática e suas tecnologias; ciências da natureza e suas tecnologias; ciências humanas e sociais aplicadas) e a formação técnica e profissional, sendo sua carga horária mínima de 240 (duzentas e quarenta) horas para o itinerário formativo escolhido.

§ 4º O itinerário formativo de formação técnica e profissional para a EJA poderá ser composto por:

I – curso ou conjunto de cursos de qualificação profissional com carga horária mínima de 240 (duzentas e quarenta) horas; e

II – curso técnico de nível médio, com a carga horária mínima prevista para a habilitação profissional escolhida, conforme indicada no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, acrescidas das horas destinadas eventualmente a estágio profissional supervisionado ou a trabalho de conclusão de curso ou similar e a avaliações finais.”

## 1.2 APRECIÇÃO

Por meio do Ofício 078/2023, de 29 de julho de 2023, o Diretor da Escola Técnica Top Brasil solicita reconsideração do indeferimento do pedido de credenciamento e autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Médio, na modalidade EaD, respeitando o prazo e as condições previstas na Deliberação CEE 02/1998.

O Parecer CEE 413/2023, da Douta Conselheira Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, indicou, preliminarmente, a legislação estadual que trata sobre a matéria exposta, ou seja:

a - Deliberação CEE 191/2020, norma vigente que atualmente fixa procedimentos para credenciamento e credenciamento de Instituições, criação de Polo e autorização de funcionamento de Cursos de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Fundamental e Médio e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cursos de Especialização Técnica, na modalidade educação a distância, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.



b - Deliberação CEE 208/2022, revoga o inciso VIII do art. 7º e o art. 26 da Deliberação CEE 191/2020 e acrescenta-se à Deliberação CEE 191/2020, o art. 5º-A, nova redação:

*Art. 5º-A. A instituição credenciada em outra unidade da Federação, que pretenda funcionar no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, deverá solicitar seu credenciamento, nos termos desta Deliberação.*

*Parágrafo único. A instituição poderá comprovar a experiência requerida no caput do art. 5º, com a apresentação dos atos regulatórios institucionais e de cursos do Estado de origem, desde que vigentes à época do protocolo do pedido.”*

c - Deliberação CEE 186/2020, que fixa normas relativas ao Currículo Paulista do Ensino Médio.

Ato contínuo, a Conselheira apresentou as considerações onde em síntese destacamos:

A – Do Relatório das Especialistas:

Para análise das Especialistas foram disponibilizados os acessos a documentação administrativa e fiscal - fls. 252 e 253. Os documentos analisados ratificam a identidade da Instituição em relação à sua função de oferta do ensino médio. Não foram observadas irregularidades ou dívidas quanto aos tributos, contribuições e encargos federais, estaduais e municipais, atendendo, portanto, as orientações da Deliberação CEE 191/2020. A emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB está na dependência da troca da caixa de esgotos, localizada na calçada em frente ao prédio, por ser antiga e estar fora dos padrões atuais. Conforme documento apresentado, o pedido de troca foi feito à empresa Águas de Jahu – Grupo Águas do Brasil, responsável pela obra.

- Matriz curricular e plano de curso – fls. 258. “*Em atenção ao Ofício AT Nº 180/2022, de 13/10/2022, a Escola Técnica Top Cursos Brasil encaminhou ao CEE, em 17/10/2022, a reformulação do Plano de Curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA, em nível de Ensino Médio, na modalidade a distância, conforme orientações da Deliberação CEE 186/2020, Resolução CNE 03/2018, Deliberação CEE 191/2020 e Deliberação 208/2022. O novo Plano apresenta carga horária total de 1.200h, contemplando 960 horas a distância (80%) referentes à BNCC e 240h (20%) para momentos presenciais (aulas; avaliações; palestras; seminários; visitas externas; fóruns e avaliações). O período de integralização é de 12 (doze) meses, com previsão de 1.080 vagas anuais.”*

Conclusão dos Especialistas: Em face do exposto e considerando as evidências demonstradas, tanto nos documentos, como durante as visitas presenciais, a Comissão de Especialistas apresenta **PARECER FAVORÁVEL** ao pedido de credenciamento da Escola Técnica Top Cursos Brasil, com sede no município de Jaú (...) e autorização para funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA, em nível de ensino médio, na modalidade a distância - Processo CEE 2022/00278 e nos termos da Deliberação CEE 191/2020 (fls. 264).

2– Da Apreciação da Conselheira (fls.442 e443)

No tocante às questões pedagógicas do AVA e das instalações físicas, o Relatório das Especialistas apresenta uma análise sólida e favorável ao credenciamento da Escola Top Cursos Brasil e autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Médio, na modalidade EaD, na cidade de Jaú. Entretanto o Plano de Curso do Ensino Médio apresenta somente um itinerário formativo, em desacordo com a legislação vigente. Ademais, no que se refere à documentação da Instituição, dois pontos são merecedores de atenção: 1) a inexistência de AVCB e, 2) a inexistência de inscrição municipal.

Assim, embora a Comissão de Especialistas tenha emitido parecer favorável ao credenciamento da ESCOLA TÉCNICA TOP CURSOS BRASIL LTDA e à autorização do Curso de Ensino Médio de Educação de Jovens e Adultos, na modalidade a distância, a Conselheira após analisar o expediente, apresenta Parecer desfavorável, pois entende que os pontos elencados na apreciação estão em desacordo com a legislação vigente.

Conclusão do Parecer: 2.1 Nos termos deste Parecer e das Deliberações CEE 191/2020 e 208/2022, indefere-se o pedido de Credenciamento de Escola Técnica Top Cursos Brasil, localizada à Rua Amaral Gurgel, 598, Bairro Centro, CEP 17201-010, no município de Jaú/SP, mantida pela Escola Técnica Top Cursos Brasil – CNPJ: 19.111.999/0001-74.com sede à Praça Pereira Parobé, 130, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.



Analisando o pedido de reconsideração do Parecer CEE 413/2023 e os documentos apresentados, foi encaminhada em 10/10/2023, nova diligência solicitando complementação dos seguintes itens: (fls.495)

- A - AVCB – Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros com data atualizada;
- B - Inscrição Municipal do Município de Jaú;
- C - Informar se houve alteração no Plano de Curso ou só acréscimo de dois itinerários formativos.

Em 09/10/2023, a Escola Técnica Top Cursos Brasil Ltda, protocolou Ofício 088/2023, respondendo à diligência e encaminhando os seguintes documentos:

- A - AVCB – Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros, com data de validade até 09/01/2026, porém atividade indicada no mesmo não está relacionada ao funcionamento de unidade escolar (fls.498);
- B - Inscrição Municipal do Município de Jaú com data de validade até 23/01/2024 (fls.499);
- C - No Plano de curso foram acrescentados dois itinerários formativos conforme Deliberação CEE 186/2020 (fls.456).

## 2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e das Deliberações CEE 02/1998 e 191/2020, indefere-se o pedido de reconsideração do Parecer CEE 413/2023, referente ao pedido de Credenciamento da Escola Técnica Top Cursos Brasil/RS, CNPJ 19.111.999/0001-74, com sede no município de Jaú, Rua Amaral Gurgel, 598, Centro, Jaú, São Paulo, jurisdição da DER de Jaú.

2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Jaú, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.

São Paulo, 28 de novembro de 2023.

**a) Cons<sup>a</sup> Marlene Aparecida Zanata Schneider**  
Relatora

## 3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Claudio Kassab, Jair Ribeiro da Silva Neto, Katia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Maria Helena Guimarães de Castro, Mauro de Salles Aguiar, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede e Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 06 de dezembro de 2023.

**a) Cons<sup>a</sup> Katia Cristina Stocco Smole**  
Vice-Presidente da CEB

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

As Cons<sup>as</sup> Bernardete Angelina Gatti e Rose Neubauer declararam-se impedidas de votar, por motivo de foro íntimo.

Sala “Carlos Pasquale”, em 13 de dezembro de 2023.

**Cons. Roque Theophilo Junior**  
Presidente

PARECER CEE 616/2023 - Publicado no DOESP em 15/12/2023 - Seção I - Página 47

